



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Gerência Regional do Trabalho em Guarulhos

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO SM001674/2022 - CA

PROCESSO Nº 10260.106411/2022-14 - DATA: 31/08/2022 - HORA: 10:45

PARTICIPANTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTTEASP, e MUNICÍPIO DE GUARULHOS - Secretaria de Educação - Departamento de Logística e Suprimentos da Educação - SESE14.

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista e outros

Aos 31/08/2022, às 10:45, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Guarulhos (ambiente virtual) na presença do(a) Mediador(a) ROBSON BATISTA CIPRIANO e do Comediador FERNANDO DA SILVA VICENTE, foram convidados a comparecer: na qualidade de suscitante o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTTEASP (doravante denominado apenas como SUSCITANTE), neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO CAMPOS BARBOSA e pelo Sr. JOSE CATANHO DE MENEZES JUNIOR, e como suscitada a empresa/instituição: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - Secretaria de Educação - Departamento de Logística e Suprimentos da Educação - SESE14 (doravante denominado apenas como SUSCITADA), representada pela Sra. MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES, (doravante denominado apenas como SUSCITADA). Foram inicialmente apresentadas as solicitações/reivindicações da parte Suscitante, principalmente no que tange a: solicitação de informações sobre os percentuais de reajuste da categoria funcional representada; questiona a entidade sobre as razões da não atualização dos valores dos contratos, o que impactaria diretamente na capacidade dos contratados em conceder os reajustes pleiteados em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho do Setor; discorre sobre a não atualização do CADTEC, Caderno Técnico que orienta os percentuais de reajustes dos contratos de serviços no âmbito da suscitada, e questiona se há a contratação de cooperativas na prestação dos serviços. A representante da suscitada destaca que, dada a relevância do tema, a representatividade nesta reunião deveria ser exercida por um representante da área jurídica – Procurador do Município - da Prefeitura de Guarulhos e informa que não há a contratação de cooperativas para os serviços e que é feita uma fiscalização mensal da execução dos contratos e ainda, que há a expedição de certidões para a aprovação dos pagamentos. Neste quesito destacou a mesa a discricionariedade da suscitada na escolha de seus representantes, e que a reunião poderia prosperar dentro do limite de competência da representante, uma vez que trata-se de um pedido de informações e esclarecimentos da parte do suscitante e, a partir desse limite, caso se fizesse necessário, poderia ser agendada uma nova Reunião de Mediação com o acréscimo da presença dos representantes requeridos, ao que anuíram as partes. O representante da suscitante propôs uma visita à Secretaria de Educação do Município, para que pudesse a entidade constatar, in loco, a documentação referenciada – Contratos de Prestação de Serviços – ao que não se opôs a representante devendo esta, em até 2 dias a contar desta data, entrar em contato com a suscitante definindo a data local em que ocorrerá a reunião. A mesa propôs que fosse inserida nessa reunião (a ocorrer) a presença de representação da categoria empresarial dos contratados, com que concordaram as partes. Tendo sido feito durante a reunião o contato com o Sindicato das Empresas de Transporte Escolar Intermunicipal do Estado de São Paulo - SINTEISP, se dispôs seu representante a participar da reunião proposta, no local e na data que for acertada pela suscitada. Ficam cientes as partes que, uma vez acordadas em relação aos temas propostos para a presente reunião, o

TEND

presente processo administrativo que a originou, será encaminhada à análise dos superiores, a qualquer tempo, solicitar outra nova reunião de mediação a partir da extinção, pelo sistema ou de um novo procedimento. Especifica a Fatura da presente reunião a qual não haverá a ser tratado. Foi chamada a presente Ata que segue por nome assinado pelo Sr. Mediador e pelos demais representantes presentes. Nada mais.

ROBSON BATISTA CIRIANO
Mediador

FERNANDO DA SILVA REIS
Mediador